

de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«15.5.1.b Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas dos padrões de atividade física e comportamento sedentário no ciclo de vida e do impacto destes padrões na saúde das populações, no âmbito da área científica de Motricidade Humana — Atividade Física e Saúde;

[...]

15.5.1.d Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas dos padrões de atividade física e comportamento sedentários na saúde das populações no âmbito da área científica da epidemiologia da atividade física, com especial relevo para a interação destes dois comportamentos e a definição das métricas da duração e frequência das interrupções do tempo sedentário;»

deve ler-se:

«15.5.1.b Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas dos padrões de atividade física e comportamento sedentário no ciclo de vida e do impacto destes padrões na saúde das populações, no âmbito da área científica a que corresponde a abertura do presente concurso.

[...]

15.5.1.d Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas dos padrões de atividade física e comportamento sedentários na saúde das populações no âmbito da área da epidemiologia da atividade física, com especial relevo para a interação destes dois comportamentos e a definição das métricas da duração e frequência das interrupções do tempo sedentário;»

Onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311619389

#### **Declaração de Retificação n.º 660/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12567/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

31 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311624523

#### **Declaração de Retificação n.º 661/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12566/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura

de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas de diagnóstico, avaliação e previsão do treino desportivo, no âmbito da área científica Motricidade Humana — Treino Desportivo;»

deve ler-se:

«15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas de diagnóstico, avaliação e previsão do desempenho, no âmbito da área científica a que corresponde a abertura do presente concurso;»

Onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

31 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311624442

#### **Despacho n.º 8720/2018**

Ao abrigo do disposto do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foram reconduzidas para o exercício das funções de secretariado de direção da Presidência da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, as Técnicas Superiores Maria Teresa Basto Forjaz Secca e Maria Teresa Fernandes Souto Romana Vargas, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2018, tendo as mesmas direito ao montante pecuniário do suplemento remuneratório pelo exercício das funções fixado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

31 de julho de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311620562

### Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

#### **Declaração de Retificação n.º 662/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018, o aviso n.º 11970/2018, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«9.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- Cópia de certificado ou diploma;
- Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 13 e 15, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 13 e 15;
- Projeto científico, que incida sobre Modelos de intervenção pública no espaço informal em cidades de língua portuguesa;
- Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

9.3 — Os(as) candidatos(as) remetem os documentos referidos em 9.1 e em 9.2, em formato de PDF, para o endereço o de correio eletrónico expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos

2 — Ratifico, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Secretário acima identificado desde 16 de maio de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

28 de agosto de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carrigo*.  
311616018

## Faculdade de Direito

### Despacho (extrato) n.º 8719/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, e após anuência do Reitor da Universidade de Lisboa:

Licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado técnica superior do Mapa de Pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, autorizada a mobilidade interna na mesma carreira/categoria, para o Mapa de Pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de agosto de 2018, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição e nível remuneratório que detinha na sua categoria de origem, conforme o disposto nos artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

28 de agosto de 2018. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

311617988

## Faculdade de Letras

### Aviso n.º 13047/2018

**Aviso n.º 12146/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018**

Por ter sido publicado com inexatidão, o Aviso n.º 12146/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, deve considerar-se nulo.

27 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Tamen*.

311617266

## Faculdade de Motricidade Humana

### Declaração de Retificação n.º 656/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12152/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«15.5.1. a relevância e qualidade do projeto científico sobre a relação dinâmica entre a participação em desportos de resistência multidisciplinar e o status de saúde ao longo da vida;

15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas incidência de lesão, saúde do atleta, triatlo, idade e carga de treino da área científica Motricidade Humana — Fisiologia do exercício.

15.5.1.c contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas xxx e yyy no âmbito do programa de investigação do Centro Interdisciplinar para o Estudo da Performance Humana, considerando o foco de estudo sobre adaptações biológicas e comportamentais a ambientes de desempenho»

deve ler-se:

«15.5.1. a relevância e qualidade do projeto científico sobre a relação dinâmica entre a participação em desportos de resistência multidisciplinar e o estado de saúde ao longo da vida;

15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas relativos à incidência de lesão, da saúde do atleta, da idade e da carga

de treino no triatlo, no âmbito da área científica a que corresponde a abertura do presente concurso;

15.5.1.c contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema da adaptabilidade sustentável e saudável ao processo de treino no âmbito do programa de investigação do Centro Interdisciplinar para o Estudo da Performance Humana (CIPER), considerando o foco de estudo sobre adaptações biológicas e comportamentais a ambientes de desempenho;»

Onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311618213

### Declaração de Retificação n.º 657/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12151/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311619291

### Declaração de Retificação n.º 658/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12154/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311619397

### Declaração de Retificação n.º 659/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12153/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação